

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR.  
SUCOP – SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS DO SALVADOR.  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

CONCORRÊNCIA Nº 90015/2024

ANEXO XII CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Data de abertura: **29/08/2024**

Empresa: **CONSUL ENGENHARIA LTDA**

Endereço: **Alameda Salvador, 1.057, Edf. Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2206, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia**

CNPJ/MF nº **04.934.077/0001-90**

CEP **CEP 41820-790**

Telefone: **(71) 3032-9700**

E-mail: [marcus@consulpatrimonial.com.br](mailto:marcus@consulpatrimonial.com.br)

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução da obra de Requalificação Urbana do Cais da Gamboa e Construção do Pier- Centro - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços., de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR DESCONTO 10,05% (quinze por cento), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo II do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias) Declaramos que:

- a) o valor “10,05%” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do percentual de desconto sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo,

Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 90015/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

g) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 90015/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 90015/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

i) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 90015/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

j) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

k) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador 26 de agosto de 2024

---

**Marcus Vinicius de Oliveira Neto**

Sócio Administrador

RG: 0647949202/CREA 39392/BA

CPF: 793.008.475-20

**SALVADOR:**

Alameda Salvador, 1.057, Ed. Salvador Shopping  
Business, Torre América, Sala 2206, Caminho  
das Árvores, Salvador/BA  
CEP: 41820-790 - Brasil - (71) 3032-9700

**SÃO PAULO:**

Edifício Continental Square, Rua Olimpíadas, 205,  
4º andar, Conj. 41, Vila Olímpia, São Paulo/SP  
CEP: 04551-000 - Brasil - (11) 3728-8638